

PROJETO DE LEI Nº. 47, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2017;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.039 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Qualis Mais

Valor: R\$.2.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 - Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.039 – Despesas a Cargo do FMS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Estado/Saúde – Qualis Mais

Valor: R\$.2.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 14 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal